



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 03316/19*

Origem: Instituto de Previdência do Município de Desterro - DESTERROPREVE

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria José da Silva Moura

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01239/19**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Instituto de Previdência do Município de Desterro - DESTERROPREVE.**
- 2. Aposentando(a):**
  - 2.1. Nome: Maria José da Silva Moura.
  - 2.2. Cargo: Professora.
  - 2.3. Matrícula: 0116.
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação e Cultura do Município de Desterro.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria AP – 02/2019):**
  - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
  - 3.2. Autoridade responsável: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva – Presidente do(a) DESTERROPREVE.
  - 3.3. Data do ato: 02 de janeiro de 2019.
  - 3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Desterro, de 02 a 31 de janeiro de 2019.
  - 3.5. Valor: R\$2.688,40.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 03316/19*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03316/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ DA SILVA MOURA, matrícula 0116, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Desterro, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria AP – 02/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 28 e 30).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 30 de Maio de 2019 às 11:20



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE

Assinado 30 de Maio de 2019 às 10:08



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 30 de Maio de 2019 às 14:16



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO